



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, OS VISITANTES QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO QUE, NA DATA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ESTARÁ EM VISITA AO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS, O GOVERNADOR 2023-2024, DO DISTRITO ROTÁRIO 4470, SR. PAULO CESAR BRANQUINHO E A COORDENADORA DA CASA DA AMIZADE SRA. NORMA LUCI DE LIMA CHAVES RODRIGUES.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Caarapó-MS, no dia 17 de novembro de 2023, o Governador do Distrito Rotário 4470, **SR. PAULO CESAR BRANQUINHO E A COORDENADORA DA CASA DA AMIZADE SRA. NORMA LUCI DE LIMA CHAVES RODRIGUES.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura/publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 16 de novembro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**André Luis Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3472 na data 24 / 11 / 2023  
Pág. 189 a 190  
  
**Alessandra Cristina Prudêncio**  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019